

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/SEMA-MT	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2024/03949 – SIAG nº 0003949/2024	
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 49.102,04 (quarenta e nove mil cento e dois reais e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	SIM
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	16/09/2024 ÀS 14H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ-MT (15H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA E PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	O Edital e anexos estão disponíveis nos seguintes links: Secretaria de Estado de Meio Ambiente na internet: http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/idades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1036-pregao Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
CONTATO	SEMA: (65) 3613-7308 - E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br. SUPORTE SIAG: (65) 99214-5804 - portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br FORNECEDORES: (65) 99339-9207 - fornecedores@seplag.mt.gov.br



INDICE

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO.....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. DAS MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	5
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. CREDENCIAMENTO.....	6
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	8
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
10. HABILITAÇÃO	11
11. RECURSOS.....	15
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	15
13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	15
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	20
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO.....	27
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	28
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO V – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS	59



1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, por sua **PREGOEIRA OFICIAL**, nomeada através da PORTARIA Nº 380/2023/SEMA/MT, torna público que realizará licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE, conforme Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **03/09/2024** até **16/09/2024**.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **13h45min** - horário de Cuiabá/MT.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos em lotes, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no **Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 O Cadastro com Certificado gera um Certificado de Registro Cadastral (CERCA) que possui validade de 12 (doze) meses. As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

3.2.2.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.3 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.4 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.



3.4.13. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.6. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.7. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. DAS MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

4.1.1 Para participação do lote de exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.1. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, **exceto nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), salvo quando houver justificativa em contrário, conforme artigo 138 do Decreto n.º 1525/22, em que serão solicitadas somente os documentos discriminados nos incisos do referido artigo.**

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.



5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.7. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico; encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 10**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 99339-9207**.



- 7.8. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
- 7.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.
- 8.5. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.
- 8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **deverá ser de R\$ 1,00 (um real)**.
- 8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.
- 8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.



8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo à ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada à etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada **não poderá ultrapassar o preço de referência unitário**, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.



9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso a licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.



9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.17. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.3.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.3.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.3.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

10.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.3.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 10.3.1, 10.3.5 e 10.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.10. Para o(s) lote (s) em que os valores forem inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, salvo quando houver justificativa em contrário, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Contrato ou estatuto social atualizado;



II - Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;
III - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.4.1. Relativos à Habilitação:

I - Contrato ou estatuto social atualizado;

II - Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

10.5 Documentação Complementar:

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.5 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

10.5.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.6.1 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP).**



- 10.7.5** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.
- 10.7.6** Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.7.7** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:
- 10.7.8** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.7.9** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.7.10** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) do licitante.
- 10.7.11** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.
- 10.7.12** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 10.7.13** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.
- 10.7.14** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 10.7.15** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.9.1.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 10.9.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.9.3.** Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 10.9.4.** Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.9.5.** A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.
- 10.9.6.** Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.
- 10.9.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.9.8.** Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.
- 10.9.9.** A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 10.9.10.** Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas



e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.5. Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, o envio para o e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

11.6. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.7. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.9. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo pregoeiro, exceto se houver recurso.

12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. Encerrada a etapa de recurso, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.

13.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

13.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, anexos a este Edital.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 27101 1812203620079900	33903013	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903013	17490000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903013	17080000		2024
Custo total estimado (R\$):				

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- I - A natureza E a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção de multa, não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

15.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

15.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.10. A aplicação das sanções administrativas previstas no item 15.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.11. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação.

15.12. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da Contratada infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

15.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



16.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada à anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não Gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

16.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

16.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também demais instrumentos.

16.13. São partes integrantes deste Edital:

- 1- ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA;**
- 2- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- 3- ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP;**
- 4- ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 5- ANEXO V– FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS.**

Cuiabá – MT, 29 de agosto de 2024.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT



ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA		CX	50	R\$	R\$

LOTE 07 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	50	R\$	R\$

LOTE 08 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO ELÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDO, MEDINDO 09 MMDE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	100	R\$	R\$

LOTE 09 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.		UN	150	R\$	R\$

LOTE 10 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIALADEQUADO, PANO ENCERADO OU SIMILIAR, COMESCALA EM CM E MM, MEDINDO 1,50 M, MARCADA EM AMBOS OS LADOS DA MESMA. EMBALAGEM COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 11 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OUHB, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE. TUBO.		TB	50	R\$	R\$

LOTE 12 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU2B, TUBO COM 12 UND, COM DADOS DE		TB	50	R\$	R\$



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 13 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.		UN	50	R\$	R\$

LOTE 14 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMOS, UTILIZA GRAMOS 26/6 E 24/6. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 15 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.		CX	100	R\$	R\$

LOTE 16 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.		UN	200	R\$	R\$

LOTE 17 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	PERFURADOR METÁLICO, PEQUENO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	50	R\$	R\$

LOTE 18 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA.		UN	50	R\$	R\$



EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.						
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 19 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, APRESENTAÇÃO SIMPLES. UNIDADE		UN	100	R\$	R\$

LOTE 20 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POSIT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	300	R\$	R\$

LOTE 21 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO – EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, CORES VARIADAS. UNIDADE.		UN	3.000	R\$	R\$

LOTE 22 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA: TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. COR A DEFINIR. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	100	R\$	R\$

LOTE 23 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.		CX	50	R\$	R\$

LOTE 24 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	CHAVEIRO - PLÁSTICO, ARGOLA, ETIQUETA. UNIDADE.		UN	200	R\$	R\$

LOTE 25 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE 18 MM. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 26 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	EXTRATOR DE GRAMPO DETALHAMENTO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE		UN	100	R\$	R\$



15	CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE					
----	--	--	--	--	--	--

LOTE 27- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE		UN	300	R\$	R\$

LOTE 28- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINO E GROSSO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	200	R\$	R\$

LOTE 29- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	200	R\$	R\$

LOTE 30- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEIS, CARGA CONTROLADA ATRAVÉS DE UM MICROPROCESSADOR, O QUE ASSEGURA QUE AS PILHAS FIQUEM COM 100% DE CARGA. ·PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. ·LED INDICADOR DE CARGA. CARREGA RAPIDAMENTE 2 OU 4 PILHAS DE NIMH OU NICD NOS TAMANHOS AA E AAA (4 PILHAS AA2000MAH 1,2V INCLUSAS) ·PLUG AC RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. ·VOLTAGEM: BIVOLT ·DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X6,5X4CM (AXLXP). ·PESO LÍQ. APROXIMADO: 105G (SEM AS BATERIAS) E 270G (COM AS BATERIAS). UNIDADE		UN	05	R\$	R\$

LOTE 31- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	FITA ADESIVA COLORIDA 2 CM DE LARGURA. UNIDADE.		UN	03	R\$	R\$

LOTE 32- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA		UN	02	R\$	R\$



	NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 25MMX20M.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 33- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES 18MMX 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO		RL	30	R\$	R\$

LOTE 34- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	PILHA RECARREGÁVEL AA 1.2VOLTS; 1,900MAH DE CAPACIDADE MÍNIMA; RECARREGÁVEL ATÉ 2100 VEZES; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE.		PT	10	R\$	R\$

LOTE 35- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	PINCEL COM CERDAS SINTÉTICAS, CABO CURTO E FORMATO CHATO, Nº 16. UNIDADE.		UN	01	R\$	R\$

LOTE 36- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE, PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA E SOLVENTES LABORATORIAIS. IDEAL PARA PLÁSTICO E MARCAÇÃO A CAMPO. PONTA 2.MM. PRETA OU AZUL. UNIDADE.		UN	24	R\$	R\$

LOTE 37- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	CANETA PERMANENTE PARA MARCAÇÃO EM PLÁSTICO E VIDRO. RESISTENTE A ÁGUA. COM PONTA FINA MÁXIMA DE 2.MM. PRETA OU AZUL. UNIDADE		UN	36	R\$	R\$

LOTE 38- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	ESQUADRO DE MADEIRA 30° E 60° ESCALA DE 50CM. UNIDADE		UN	03	R\$	R\$

LOTE 39 - EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	COLA DE CONTATO (COLA DE SAPATEIRO), É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU		LA	06	R\$	R\$



	COMBINADOS (MADEIRA/COURO). APRESENTA EXCELENTE DESEMPENHO NA APLICAÇÃO EM LAMINADO DECORATIVO DE ALTA PRESSÃO. EMBALAGEM COM 2,8KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE E PRAZO DE VALIDADE. LATA					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 40- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PISTOLA COM BLISTER, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/08, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE PRESSÃO. UNIDADE		UN	05	R\$	R\$

LOTE 41- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 500 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.		CX	45	R\$	R\$

LOTE 42- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO. UNIDADE.		UN	4.000	R\$	R\$

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Observações:

. Materiais - produtos embalados em papel reciclado, materiais acondicionados em embalagens plásticas biodegradáveis, diminuição do uso de embalagens plásticas, papel e madeira.

. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

0003949/2024 - Página 22



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
BENS DE CONSUMO/PERMANENTE
Processo Administrativo nº 0003949/2024

Termo de Referência nº SEMA/00021/2024

Órgão: SEMA

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Administrativa Demandante: CPAL - Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado/GALM- Gerência de Almoarifado

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Estado e Meio Ambiente, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtz.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.	
ITE M 0 01	1010879	BARBANTE DE ALGODÃO, DE ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM RÓ TULO DE PAPELÃO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT E ROLO COM 80 METROS. ROLO.	ROLO	100	,00			
ITE M 0 02	1059430	BOBINA TÉRMICA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE PROTOCOLO, NAS DIMENSÕES 1 05X65MM, EMBALAGEM EM ROLO COM 500 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDE NTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃ O E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	ROLO	250	,00			
ITE M 0 03	7510006100009	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56GM², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	UNIDAD E	100	,00			
ITE M 0 04	7510000610008	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 56 GM² CONTENDO DIVI SÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDAD E	40	,00			
ITE	101255	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 30, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFE	CAIXA	50				
Total (R\$)								

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?flowbee=ValidacaoDocumentoFlowbee>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, VALDILIO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DANIELE DE SOUZA VIANA em 26/03/2024, MABEL APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, ALEX SAUNDY ANTONIO MAREIA em 26/03/2024.

HASH: 698b948a2f5043d07bb28a5d787853990. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por HAILILDO COSTA.



Página 29 de 72





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd	Vir. Unit	Vir. Total	Vir. Acum.
M 0 05		8	RRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.		00			
ITE M 0 06	1	1012945	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N° 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50,00			
ITE M 0 07	1	7510001020004	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECA RÁPIDA, 8G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00			
ITE M 0 08	1	1010986	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDO, MEDINDO 09 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	100,00			
ITE M 0 09	1	7510006400015	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARRON, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MM X 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER E TIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	UNIDADE	150,00			
ITE M 0 10	1	6526275800003	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO, PAÑO ENCRERADO OU SIMILAR, COM ESCALA EM CM E MM, MEDINDO 1,50 M, MARCADA EM AMBOS OS LADOS DA META. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UNIDADE	50,00			
ITE M 0 11	1	7510001090001	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OU HB, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	TUBO	50,00			
ITE M 0 12	1	7510001090002	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	TUBO	50,00			
ITE M 0 13	1	7510001190003	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	UNIDADE	50,00			
ITE M 0 14	1	7510001190002	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/MF, TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMOS. UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	UNIDADE	50,00			
ITE M 0 15	1	7510001230001	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100,00			
ITE M 0 16	1	7510001390001	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	200,00			
ITE M 0 17	1	1011120	PERFURADOR METÁLICO, PEQUENO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00			
ITE M 0 18	1	1011119	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	50,00			
Total (R\$):								

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afz=1&_afz=1. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, MARCELLO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DANIELE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, AILEY SANTOS ANTONIO MARESA em 26/03/2024.



HASH: 492b48a29c43d07bb02a2d787593390, Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MARCELLO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Itens						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit. / Vlr. Total / Vlr. Acum.
ITEM 019	1	1019263	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL. APRESENTAÇÃO SIMPLES. UNIDADE.	UNIDADE	100,00	
ITEM 020	1	1010882	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	300,00	
ITEM 021	1	1106708	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, CORES VARIADAS. UNIDADE.	UNIDADE	3,00,00	
ITEM 022	1	1076400	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA, TUBO PLÁSTICO, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE. COR A DEFINIR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100,00	
ITEM 023	1	1106716	CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50,00	
ITEM 024	1	1106717	CHAVEIRO - PLÁSTICO, ARGOLA, ETIQUETA. UNIDADE.	UNIDADE	200,00	
ITEM 025	1	1097326	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE 18 MM. UNIDADE.	UNIDADE	50,00	
ITEM 026	1	1096866	EXTRATOR DE GRAMPO DETALHAMENTO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	100,00	
ITEM 027	1	1076523	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 48MMX50M, POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE. UNIDADE.	UNIDADE	300,00	
ITEM 028	1	7510014800009	PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRAÇOS FINO E GROSSO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	200,00	
ITEM 029	1	7510001720002	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE	200,00	
ITEM 030	1	6140036100001	CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEIS, CARGA CONTROLADA ATRAVÉS DE UM MICROPROCESSADOR, O QUE ASSEGURA QUE AS PILHAS FIQUEM COM 100% DE CARGA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRETENSÃO E SUPERAQUECIMENTO. LED INDICADOR DE CARGA. CARREGA RAPIDAMENTE 2 OU 4 PILHAS DE NIMH OU NICD NOS TAMANHOS AA E AAA (4 PILHAS AA 2000MAH 1,2V INCLUSAS). PLUG AC RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X6,5X4CM (AXLXP). PESO LÍQ. APROXIMADO: 105G (SEM AS BATERIAS) E 270G (COM AS BATERIAS). UNIDADE.	UNIDADE	5,00	
ITEM 031	1	1018438	FITA ADESIVA COLORIDA 2 CM DE LARGURA. UNIDADE.	UNIDADE	3,00	
ITEM 031	1	1077624	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RE	UNIDADE	2,00	
					Total (R\$):	

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/validacaoDocumentoFlowbee>. Assinado por: WALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, WALDILIO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DANIELE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, FÁTIMA ABEUCIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SAUNDRO ANTONIO MAEDA em 26/03/2024.

HASH: d98b949af5043d07bb28afd7e7553990, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por INACÍLIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

1.4. O quantitativo foi retirado do Relatório Gerencial opção Saída de Material do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois são aqueles que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços oferecidos por diversos fornecedores e que atendem a tais especificações objetivas.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CUSTEIO.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a entrega e o pagamento dos produtos será em parcela única o contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, conforme o art. 95, da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente evitando com isso a interrupção das atividades administrativas executadas pelos diversos setores, tanto da área sistêmica como da área finalística, atendimento as Unidades Regionais do interior do Estado, os Parques da Cidade e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos localizado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.

HASH: d982b94a2f5043d07bb28af4787553390. Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MAURÍLIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme item 1.5. do Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp> ou <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/ZBSSJECBQZTIE>. Assinado por: VALDINEI VALERIO DA SILVA em 26/03/2024, BRUNILDO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DANIELE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, SÁBIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 26/03/2024, PATYNA APARECIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 26/03/2024.

HASH: d96b948af5043d07bc28afd787353390. Juntado em 27/03/2024 09:13:15 por MAURÍLIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Materiais - produtos embalados em papel reciclado, materiais acondicionados em embalagens plásticas biodegradáveis, diminuição do uso de embalagens plásticas, papel e madeira.

Modo de produção- sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6.1.2.2. O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso possui instalada em suas dependências um ponto de coleta de resíduos, o qual mensalmente é recolhido pela associação de catadores de material reciclável e reutilizável – (ASMATS).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos.

6.4. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.4.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

HASH: a88b944a2f5043d07bb2cafd787552390. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILTO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma

HASH: d981b948a2f50e3d07bb08a2d787553390. Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MAURÍLIO COSTA.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00021/2024

restringa a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?css=css/validacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: WALDINEI VALESO DA SILVA em 26/03/2024, MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DAURINE DE NOROES VIANA em 26/03/2024, MARIA NEMECIA FERREIRA DA SILVEIRA em 26/03/2024, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREDA em 26/03/2024.

HASH: d99b948af5043d07bb28afd787553390. Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MAURILIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmentemente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Gestor de Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364

Fiscal de Contrato: Maurilio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445

Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento Provisório

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também,

HASH: d86b948a25045d07bb08a5d78753390. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp?faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp?faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp?faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp>. Assinado por: WALDINEI VALERIO DA SILVA em 26/03/2024, WALDINEI CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DAIRANE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, MARGA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, FATINA APARECIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 26/03/2024.

HASH: d982b948af5063d07bb28af4787553390. Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

11.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

11.2.3. Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

11.2. Habilitação técnica:

11.2.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.2.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.2.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.2.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens deste Termo de Referência item 1.1.

11.2.4. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.2.4.1. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.2.4.2. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.2.4.3. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.2.4.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?faces=ValidacaoDocumentoFlowbee>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/08/2024, MAURÍLIO CARLOS DE SA COSTA em 26/08/2024, DAVINE DE MORAES VIANA em 26/08/2024, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/08/2024, FÁTIMA ARAÚJO DE CARVALHO em 26/08/2024, ALEX SAUNDRO ANTONIO MAREDA em 26/08/2024.

HASH: d98b949af5043d07bb28afd787553390, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURÍLIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. O modo de disputa adotado será aberto.

14.3. O certame licitatório será dividido em lotes, com quantidades solicitadas, após a realização de pesquisa de preços.

14.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado pela licitação.

14.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

14.6 O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

HASH: a98b944af5043d07bb28afd78755596, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício
0002.2.7301.1812.2036.20079900	33903013	17590000		2024
0002.2.7301.1812.2036.20079900	33903013	17490000		2024
0002.2.7301.1812.2036.20079900	33903013	17080000		2024
Custo total estimado (R\$)				

16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.1.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

17.1.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

17.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

17.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

17.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

17.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

HASH: a88b949af5043807bb28afd787555990, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por HUGUILLO COSTA,



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00021/2024

17.2. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

17.3. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

17.4. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

17.5. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

17.6. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

17.7. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

17.8. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento,

HASH: a98b944af5043d07bb28afd79755396. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

17.9. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

17.10. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

17.11. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

18. REAJUSTE

Não se aplica.

19. CONTRATO

O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à

HASH: d981b948a2f5c4d07bb08a5d787553390. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00021/2024

disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. Para melhor atender às unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

20.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

20.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

20.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

20.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jspx?_af5043d07bb28afd7e7553390. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, MAURÍLIO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DAVINE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 26/03/2024, FÁTIMA ABECEIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SAUNDRO ANTONIO MAEDA em 26/03/2024.

HASH: d98b949af5043d07bb28afd7e7553390, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURÍLIO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Fornecimento.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

Documento assinado digitalmente, valide em [http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp](http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp?faces/publicacaoDocumentoFlowbee.jsp). Assinado por: WALDINEI VALEIRO DA SILVA em 26/03/2024, MAURILDO CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DAIRANE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, MARCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 26/03/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 26/03/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 26/03/2024.

HASH: d982b948af5063d07bb28af4787553390. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILDO COSTA.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00021/2024

21.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

21.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e

Documento assinado digitalmente, válido em <http://acoes.seplag.mt.gov.br/acoes/pub/acoes/pub/apc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?ISSUE=2024-03-28>, assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 26/03/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 26/03/2024, CARLOS DE SA COSTA em 26/03/2024, DAVALE DE MORAES VIANA em 26/03/2024, ROSA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 26/03/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 26/03/2024.

HASH: a88b944a2f5043d7bb2cafd787552390, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURILTO COSTA.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

incertos.

21.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

21.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

HASH: c96b948af5043d07bb28afd787553390. Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MARCELLO COSTA.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00021/2024

22.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

22.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste termo.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

26.1. A minuta de edital detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA

27.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

27.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

HASH: d96b949af5043d07bb26afd787553390. Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURÍLIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

- 27.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 27.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 27.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 27.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 27.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 27.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 27.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 27.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28. PÚBLICO ALVO

- 28.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias e Gerências), Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos, Parques da Cidade (Zé Bolofô, Mãe Bonifácia e Massairo Okamura) e Unidades Desconcentradas no interior do Estado.
- 28.2. A demanda quantificada é a série histórica, advindas do Sistema Almojarifado – Gerência de Almojarifado (SIGPAT – Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado de Mato Grosso. O quantitativo foi retirado do RELATÓRIO GERENCIAL opção de Saída de Material do Sistema SIGPAT. As novas aquisições foram quantificadas para atender as demandas das áreas meio e finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as demandas foram solicitadas e consolidadas no Plano de Aquisições 2024 ainda no Exercício do ano de 2023.

HASH: d98b948af5043d07bb28e8d787553390, Juntado em 27/03/2024 09:13:18 por MAURILIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024

Cuiabá, 26 de março de 2024.

Elaborado por:

Maurílio Carlos de Sá Costa
Gerente de Almoarifado
CPAL/GALM/SAAS/SEMA-MT

De acordo:

Dayane de Moraes Viana
Coordenadora de Patrimônio e Almoarifado
CPAL/SAAS-SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00021/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Fatima Aparecida Carvalho
Coordenadora de Contrato e Convênio
COC/SAAS/SEMA-MT

Maria Aparecida Silveira
Coordenadora Financeira

HASH: 49929484f5043d07bb28e2d787553390, Juntado em 27/03/2024 08:13:18 por MAURÍLIO COSTA.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00021/2024
Em substituição
CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00021/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 26/03/2024

Alex Sandro Marega
Secretario Adjunto Executivo de Meio Ambiente

HASH: 698b988af5043d07bb28afd787553990. Juntado em 27/03/2024 08:18:18 por MARILIO COSTA.



ANEXO V- FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 002

PROCESSO: 0003949/2024 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
ITEM 001								
1	100,00	RL	1010879	BARBANTE DE ALGODÃO, DE ESPESSURA MEDIANA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM RÓTULO DE PAPELÃO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. ROLO COM 80 METROS. ROLO.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	14,98	
					GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP	Pesquisa de Preço - Processo	17,68	
					RESULTADO		16,33	1.633,00
TOTAL							16,33	1.633,00
ITEM 002								
1	250,00	RL	1059430	BOBINA TÉRMICA DE ETIQUETA PARA IMPRESSORA DE PROTOCOLO, NAS DIMENSÕES 105X65MM, EMBALAGEM EM ROLO COM 500 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	37,26	
					UNIVERSITARIA INFORMÁTICA, PAPELARIA E SERVICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	39,00	
					RESULTADO		38,13	9.532,50
TOTAL							38,13	9.532,50
ITEM 003								
1	100,00	UN	7510006100009	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, COM 96 FOLHAS, SEM ESPIRAL, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 56G/M², CAPA LISA, EM CORES DIVERSAS (À ESCOLHER). UNIDADE.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	7,72	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	4,88	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	Pesquisa de Preço - Processo	5,78	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	7,60	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	6,59	
RESULTADO		6,51	651,00					
TOTAL							6,51	651,00
ITEM 004								

HASH: 5a2e5e8b64cf21be4dc47e45c740c89e. Juntado em 22/07/2024 09:04:12 por JULIANA ALMEIDA.



1	40,00	UN	751000 061000 8	CADERNO ESPIRAL, FORMATO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS DE 58 G/M² CONTENDO DIVISÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	20,40	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	13,75	
					MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	Pesquisa de Preço - Processo	20,00	
					MUNICIPIO DE PIRAPORA	Pesquisa de Preço - Processo	16,22	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	19,90	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	16,43	
					RESULTADO		17,78	
TOTAL							17,78	711,20
ITEM 005								
1	50,00	CX	101255 8	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	3,83	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	1,84	
					MUNICIPIO DE SAO LUIZ	Pesquisa de Preço - Processo	2,50	
					RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	Pesquisa de Preço - Processo	2,09	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2,90	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,28	
					RESULTADO		2,57	
TOTAL							2,57	128,50
ITEM 006								
1	50,00	CX	101294 5	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO ANTIFERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	3,90	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	1,95	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Pesquisa de Preço - Processo	2,50	
					RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	Pesquisa de Preço - Processo	2,09	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2,90	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,49	
					RESULTADO		2,63	

HASH: 5a2a5e8b64c8f1be1d047645c760c99e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc>. Assinado por: JULIANA SEIX DE ALMEIDA em 22/07/2024, 10:05:10. Assinado por: JULIANA SEIX DE ALMEIDA em 22/07/2024, 10:05:10.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc>. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 30/08/2024.

					TOTAL	2,63	131,50	
ITEM 007								
1	50,00	UN	751000 102000 4	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARA	Pesquisa de Preço - Processo	1,80	
					AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR	Pesquisa de Preço - Processo	1,50	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	4,06	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	4,78	
					RESULTADO		3,03	151,50
					TOTAL	3,03	151,50	
ITEM 008								
1	100,00	UN	101098 6	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E LÂMINA EM AÇO CARBONO DIVIDO, MEDINDO 09 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	Pesquisa de Preço - Processo	7,29	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	4,10	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	6,50	
					RESULTADO		5,96	596,00
					TOTAL	5,96	596,00	
ITEM 009								
1	150,00	UN	751000 640001 5	FITA ADESIVA EM PVC POLIPROPILENO, COR MARROM, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 48MMX 50M, COM DATA EXPRESSA DE VALIDADE. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM, MEDIANTE A INFORMAÇÃO RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA. UNIDADE.	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Pesquisa de Preço - Processo	8,45	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	6,49	
					RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	Pesquisa de Preço - Processo	16,00	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	7,30	
					RESULTADO		9,56	1.434,00
					TOTAL	9,56	1.434,00	
ITEM 010								
1	50,00	UN	652627 580000 3	FITA MÉTRICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ADEQUADO, PANIO ENCERADO OU SIMILIAR, COM ESCALA EM CM E MM, MEDINDO 1,50 M, MARCADA EM AMBOS OS LADOS DA MESMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	5,31	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	Pesquisa de Preço - Processo	3,09	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	4,90	
					RESULTADO		4,43	221,50
					TOTAL	4,43	221,50	

HASH: 5e2e9e8b640221be2dc87e65c740c09e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



ITEM 011								
1	50,00	TB	751000 109000 1	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO 2B OU HB, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	3,03	
					TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO	Pesquisa de Preço - Processo	0,66	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Pesquisa de Preço - Processo	3,80	
					RESULTADO		2,49	
						TOTAL	2,49	124,50
ITEM 012								
1	50,00	TB	751000 109000 2	GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNID, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	0,49	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	5,43	
					SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO	Pesquisa de Preço - Processo	0,69	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Pesquisa de Preço - Processo	5,90	
						RESULTADO	3,12	156,00
						TOTAL	3,12	156,00
ITEM 013								
1	50,00	UN	751000 119000 3	GRAMPEADOR METÁLICO, GRAMPO DE 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13CM, COR PRETO.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	13,33	
					CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	Pesquisa de Preço - Processo	7,27	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	17,00	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	11,50	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	9,82	
						RESULTADO	11,78	589,00
						TOTAL	11,78	589,00
ITEM 014								
1	50,00	UN	751000 119000 2	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	17,79	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	28,00	
					INSTITUO FEDERAL DO PARANÁ- CAMPUS JACAREZINHO	Pesquisa de Preço - Processo	12,07	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	11,40	

HASH: 5e2a5e8b64c221be4d6e7645c740c99e, Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



1	50,00	UN	751000 119000 2	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M ² , TAMANHO DA BASE 20CM, COR PRETO, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONÔMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVÉS DE BOTÃO TRASEIRO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 100 GRAMPOS, UTILIZA GRAMPOS 26/8 E	V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	14,90	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	18,92	
					RESULTADO		17,18	859,00
					TOTAL		17,18	859,00
ITEM 015								
1	100,00	CX	751000 123000 1	GRAMPO ACOBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/8 CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ATA - MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE	Pesquisa de Preço - Processo	4,50	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	3,53	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	8,98	
					POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO	Pesquisa de Preço - Processo	2,59	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	6,60	
					RESULTADO		5,24	524,00
TOTAL		5,24	524,00					
ITEM 016								
1	200,00	UN	751000 139000 1	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	1,85	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	3,88	
					MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Pesquisa de Preço - Processo	1,48	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	1,80	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	2,45	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	3,08	
					RESULTADO		2,42	484,00
TOTAL		2,42	484,00					
ITEM 017								
1	50,00	UN	101112 0	PERFURADOR METÁLICO, PEQUENO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	COMANDO DA MARINHA	Pesquisa de Preço - Processo	24,50	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	9,24	
					MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA	Pesquisa de Preço - Processo	19,00	

HASH: 5e2e8e884cf21be8d97683c760c98e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



1	50,00	UN	1011120	PERFURADOR METÁLICO, PEQUENO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	16,60	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	13,73	
					RESULTADO		16,61	830,50
TOTAL							16,61	830,50
ITEM 018								
1	50,00	UN	1011119	PERFURADOR METÁLICO, MÉDIO, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/MF, DIMENSÕES MÍNIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA AÇO NORMAS SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	29,65	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	38,00	
					Município de Guarantã do Norte	Pesquisa de Preço - Processo	38,00	
					MUNICIPIO DE NOVA SANTA ROSA	Pesquisa de Preço - Processo	26,20	
					MUNICIPIO DE PINHEIRO - CAMARA	Pesquisa de Preço - Processo	28,00	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	23,90	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	34,78	
RESULTADO		31,21	1.560,50					
TOTAL							31,21	1.560,50
ITEM 019								
1	100,00	UN	1019263	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, APRESENTAÇÃO SIMPLES. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	0,75	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	0,70	
					MUNICIPIO DE IVATUBA	Pesquisa de Preço - Processo	1,60	
					SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC -	Pesquisa de Preço - Processo	1,50	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1,00	
RESULTADO		1,11	111,00					
TOTAL							1,11	111,00
ITEM 020								
1	300,00	UN	1010882	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS (POS-IT), NAS DIMENSÕES 38 X 51 MM. BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	0,90	
					MUNICIPIO DE PINHEIRINHO DO VALE	Pesquisa de Preço - Processo	1,95	
					MUNICIPIO DE SAO LUIS	Pesquisa de Preço - Processo	3,00	

HASH: 5e2e8e8b64c221be1d047645c740c98e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



1	50,00	CX	110671 6	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA.	V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	13,52	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	17,00	
					RESULTADO		14,40	720,00
					TOTAL		14,40	720,00
ITEM 024								
1	200,00	UN	110671 7	CHAVEIRO - PLÁSTICO, ARGOLA, ETIQUETA. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	0,50	
					FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	Pesquisa de Preço - Processo	1,16	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Pesquisa de Preço - Processo	1,91	
					RESULTADO		1,19	238,00
TOTAL		1,19	238,00					
ITEM 025								
1	50,00	UN	109732 6	ESTILETE GRANDE, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE COM LÂMINA DE 18 MM. UNIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	1,49	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	1,41	
					SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Pesquisa de Preço - Processo	1,19	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	5,15	
					RESULTADO		2,31	115,50
TOTAL		2,31	115,50					
ITEM 026								
1	100,00	UN	109686 6	EXTRATOR DE GRAMPO DETALHAMENTO. EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA. EM AÇO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	Pesquisa de Preço - Processo	1,99	
					COMANDO DO EXERCITO	Pesquisa de Preço - Processo	1,70	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SECOM	Pesquisa de Preço - Processo	1,62	
					ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	1,50	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1,60	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	2,60	
					RESULTADO		1,83	183,00
TOTAL		1,83	183,00					
ITEM 027								

HASH: 5e2e9e8b64cf7c1be8do47663c760c99e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



4	5,00	UN	106374 6	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PISTOLA COM BLISTER, COMPATÍVEL COM GRAMPAS 106/4, 106/6 E 106/08, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE PRESSÃO. UNIDADE.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE	Pesquisa de Preço - Processo	59,28	
					MINISTERIO DA JUSTICA	Pesquisa de Preço - Processo	77,21	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	49,70	
					RESULTADO		62,05	
TOTAL							62,05	310,25
ITEM 041								
5	45,00	CX	751001 230002 9	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 500 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	MUNICIPIO DE SAO LUIS	Pesquisa de Preço - Processo	10,46	
					SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Pesquisa de Preço - Processo	8,59	
					V H COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	14,00	
					V. CONCEIÇÃO E CIA	Pesquisa de Preço - Processo	12,26	
RESULTADO							11,32	509,40
TOTAL							11,32	509,40
ITEM 042								
6	4.000,00	UN	101340 8	ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO. UNIDADE.	ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA	Pesquisa de Preço - Processo	0,12	
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-	Pesquisa de Preço - Processo	0,20	
					UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	Pesquisa de Preço - Processo	0,50	
					RESULTADO		0,27	
TOTAL							0,27	1.080,00
TOTAL GERAL							696,90	49.102,04
Elaborado por: jsene							Data: 22/07/2024 07:59	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	ITEM 001	1010879	16,33	1.633,00
1	ITEM 002	1059430	38,13	9.532,50
1	ITEM 003	7510006100009	6,51	651,00
1	ITEM 004	7510000610008	17,78	711,20
1	ITEM 005	1012558	2,57	128,50

HASH: 9a2e5e8b84c821be8d87665c74cc98a. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	ITEM 006	1012945	2,63	131,50
1	ITEM 007	7510001020004	3,03	151,50
1	ITEM 008	1010986	5,96	596,00
1	ITEM 009	7510006400015	9,56	1.434,00
1	ITEM 010	6526275800003	4,43	221,50
1	ITEM 011	7510001090001	2,49	124,50
1	ITEM 012	7510001090002	3,12	156,00
1	ITEM 013	7510001190003	11,78	589,00
1	ITEM 014	7510001190002	17,18	859,00
1	ITEM 015	7510001230001	5,24	524,00
1	ITEM 016	7510001390001	2,42	484,00
1	ITEM 017	1011120	16,61	830,50
1	ITEM 018	1011119	31,21	1.560,50
1	ITEM 019	1019263	1,11	111,00
1	ITEM 020	1010882	1,95	585,00
1	ITEM 021	1106708	5,51	16.530,00
1	ITEM 022	1076400	31,42	3.142,00
1	ITEM 023	1106716	14,40	720,00
1	ITEM 024	1106717	1,19	238,00
1	ITEM 025	1097326	2,31	115,50
1	ITEM 026	1096866	1,83	183,00
1	ITEM 027	1076523	4,85	1.455,00
1	ITEM 028	7510014800009	2,55	510,00
1	ITEM 029	7510001720002	5,84	1.168,00
1	ITEM 030	6140036100001	99,45	497,25
1	ITEM 031	1018438	1,50	4,50

HASH: 5e2a5efb64c221be4db67645c740c99e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.



Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	ITEM 032	1077624	41,34	82,68
1	ITEM 033	1019530	4,26	127,80
1	ITEM 034	1082434	34,99	349,90
1	ITEM 035	1072499	4,39	4,39
1	ITEM 036	1116192	2,90	69,60
1	ITEM 037	1116195	2,06	74,16
2	ITEM 038	1078526	19,39	58,17
3	ITEM 039	1049437	143,04	858,24
4	ITEM 040	1063746	62,05	310,25
5	ITEM 041	7510012300029	11,32	509,40
6	ITEM 042	1013408	0,27	1.080,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	696,90
Valor total de referência Total:	49.102,04

Observação:

Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT
Fone: (0xx65) 3613-3271

HASH: 5c2e8e9b64c221be4do*7645c740c99e. Juntado em 22/07/2024 09:04:52 por JULIANA ALMEIDA.

